

# ALTOS anuncia novo atacante para reforçar equipe na Série D e Copa do Nordeste

Rogério Sena tem 22 anos e estava no Serra Branca, já tendo passado pelo Icasa-CE

André dos Santos  
Repórter

Ascom/Altos



O Altos anunciou na manhã deste domingo (14) a contratação do atacante Rogério Sena, de 22 anos. Sena estava no Serra Branca-PB, time que foi semifinalista do Campeonato Paraibano. O atacante já passou também pelo Icasa-CE e deve reforçar a equipe na disputa do Campeonato Brasileiro da Série D, que começa no dia 28 de abril. Rogério pode ainda ser opção para o time de Flávio Araújo no duelo com o Fortaleza, pela Copa do Nordeste, caso seja registrado a tempo no BID.

Com o anúncio de Rogério Sena, o Jacaré passa a contar com o terceiro reforço após a conquista do Campeonato Piauiense. Antes dele, o zagueiro Jailton, que estava no Parnaíba, e o lateral direito Gean, jogador que esteve na campanha do acesso à Série C e que atualmente estava na Juazeirense-BA. O técnico Flávio Araújo não descarta novos reforços até a estreia na quarta divisão nacional.

## DUELO COM O FORTALEZA TEVE DATA ALTERADA

Na última quinta-feira (11), a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), alterou a data e o horário do confronto. Anteriormente previsto para o dia 20 de abril, no sábado, agora passou para o dia seguinte, o domingo (21). Em relação ao horário, o jogo saiu das 19h30 para às 19h. Por ter melhor campanha em relação ao Altos na fase de grupos, o Leão do Pici terá o direito de decidir na Arena Castelão.

A solicitação partiu da própria CBF, porque a estreia do Ceará, que também manda os jogos do estádio, na Série B do Campeonato Brasileiro havia sido marcada também para o dia 20. Com jogo único nesta fase na competição, em caso de empate no tempo regulamentar, a vaga será definida nos pênaltis. O vencedor da partida do próximo dia 21, portanto, terá como adversário na semifinal o Sport, que avançou ao passar pelo Ceará.

Único representante piauiense vivo na competição, o Altos terá a chance de realizar um grande feito: ser a primeira equipe piauiense a chegar nas semifinais do Nordestão. As equipes piauienses só conseguiram chegar às quartas de final do torneio. Em 2017, o River chegou às quartas, mas foi eliminado pelo Vitória-BA. Depois, só em 2021 o Altos conseguiu passar da fase de grupos e passou para as quartas de final, mas foi eliminado também pelo Vitória-BA. Na edição deste ano, é a terceira vez que um clube do Piauí chega entre os oito melhores e pode conquistar de forma inédita uma vaga nas semifinais.

## EDITAL

**A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatário da "Fazenda SOBRADINHO/ANGOLA", localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH, a renovação da Licença de Operação - LO de número D000139/20 - 008643/18 com validade até 13/08/2024.

## EDITAL

**A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatário da "Fazenda NOVO MÉXICO", localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS - SEMARH, concedeu a renovação da Licença de Operação - LO de número D000134/20 - 007812/19 com validade até 12/08/2024.

## Publicação de Requerimento de Licença Ambiental de Operação

A empresa **TATYARA DE SOUSA OLIVEIRA LTDA**, com nome fantasia "DROGARIA NOSSA FÊ", cujo nº de CNPJ 34.831.810/0001-01, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 4821, Sala A, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.022-350, Teresina - PI, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM**, a licença do meio ambiente para exercer as atividades que estão representadas no seu cartão CNPJ: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Serviços prestados por farmacêuticos clínicos), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Serviços de pagamentos e recebimentos bancários), Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Produtos naturais e dietéticos, mel, sorvetes embalados e em potes e similares), Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Teresina-PI, 09 de abril de 2024.

\*Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986

## FETRAH NORDESTE - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA DO NORDESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A

FETRAH NORDESTE - Federação dos Trabalhadores do Setor Hoteleiro de Turismo e Hospitalidade e Gastronomia do Nordeste, dentro das suas atribuições legais, através do seu Presidente Luiz Onofre Chaves de Brito, inscrito no CPF: 141.630.043-00, e da sua Diretora Maria José Mesquita da Silva Neres, inscrito no CPF: 439.805.973-34, convoca todos os Trabalhadores da empresa Revita Engenharia S.A., que prestam serviços na cidade de Altos - Piauí, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 de Abril de 2024, na Fazenda Canabrava e São Francisco, s/n, zona rural, Altos - Piauí - CEP 64.290-000, às 16:00 horas em primeira convocação ou trinta minutos depois com quaisquer número de presentes em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes pautas: a) Deliberação e votação da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024; b) Reajuste de 6,97% sobre os salários e vale alimentação c) Desconto da Contribuição Assistencial para o fortalecimento sindical para os sindicalizados e não sindicalizados, correspondente a 2% do salário nominal de acordo com a tese de repercussão geral fixada no termo 935 e julgada pelo Supremo Tribunal Federal - STF; d) Aumento do valor da taxa da contribuição sindical de 0,1% para 2% para sindicalizados e não sindicalizados. Altos - Piauí, 15 de Abril de 2024. Luiz Onofre Chaves de Brito - Presidente da FETRAH NORDESTE e Maria José Mesquita da Silva Neres - Diretora da Federação.

## EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

### COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina a renovação da Licença de Operação do Sistema Ibinga, localizada no município de Teresina, no estado do Piauí.

Teresina - PI, abril de 2024



## EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

### COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) da LD PARNAÍBA III, localizada no município de Parnaíba, no estado do Piauí.

Teresina - PI, abril de 2024



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE EXTERNA - AGEX

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Aviso de Licitação No 16/2024 - PJP/ITJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO No 14/2024

SEI No 24.0.00027102-7

### PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**Edital de Licitação no 14/2024 - PJP/ITJPI/SLC/AGEX**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO, considerando o valor de cada ITEM.

**Sessão Pública:** Dia 25/04/2024, às 09 horas (Horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras>

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de 50 (cinquenta) fones de ouvido tipo headset para atender as demandas da Escola Judiciária do Piauí - EJUJ-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**Órgão Realizador:** Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)

**Sítio:** <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>

**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, no 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-066.

**Horário de expediente:** 08:00h às 17:00h (horário local)

**Agente de Contratação:** WASHINGTON LUIZ RIBEIRO CAMPOS NETO - Portaria (Presidência) No 83/2023 - PJP/ITJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de janeiro de 2023.

**Equipe de Apoio:** Charles Antônio Gomes Evaristo

**Telefone/Fax:** (86) 3218-0811; (86) 98172-7539

**E-mail:** [agentescontratacao@tjpi.jus.br](mailto:agentescontratacao@tjpi.jus.br)

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de o interessado em participar da licitação tiver dificuldades de localizar o procedimento no Sistema Comprasnet, poderá seguir o procedimento abaixo, indicado pela equipe de atendimento SIAGE: Passo a passo: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Serviços do fornecedor > Dispensa/Licitação Eletrônica (Nova) > Todas as Compras > Fornecedor: Modalidade: Unidade Compradora (926454 - no caso do TJPI) e Número da Compra > Clicar no botão PESQUISAR > Clicar no botão com três traços (Acompanhar COMPRA) > Clicar em Termo de aceitação. Declaro que cumprio e estou ciente de todas as declarações contidas no termo de aceitação > Clicar no botão Confirmar > Em ITENS clicar na seta ao final para que sejam exibidas mais informações e preencher os campos abertos para ao final clicar no botão SALVAR.

Documento assinado eletronicamente por Washington Luiz Ribeiro Campos Neto, Agente de Contratação, em 12/04/2024, às 09:50, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.141/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://seil.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 5368704 e o código CRC 0096DF47.

## EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

### Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de Abril de 2024. Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024; (v) a eleição de membro do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) alteração do jornal em que são veiculadas as publicações legais da Companhia; (vii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia; e (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma "Microsoft Teams" a administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico para participação a distância. Para participação na Assembleia Geral, a Companhia requer que o acionista solicite seu cadastro até o dia 24 de abril de 2024, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br), fornecendo as informações e documentos indicados abaixo ("Solicitação de Acesso"). Em atenção ao estabelecido na IN DREI nº 81/2020, ainda que a Solicitação de Acesso e envio dos documentos não ocorram no prazo requerido pela Companhia, será permitida a participação do acionista que enviar os documentos solicitados até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. Válidas a sua condição pela Companhia, o acionista que enviar a solicitação de acesso até o prazo requerido pela Companhia, receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o link de acesso à Sala de Espera, na qual será confirmada sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br), com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. A Solicitação de Acesso deverá, necessariamente: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular do acionista e de seu representante, conforme o caso; (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (iii) Instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados); (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou, advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pi-br/>). Teresina/PI, 09 de abril de 2024. **Augusto Miranda da Paz Júnior** - Presidente do Conselho de Administração.

